



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2047, sexta-feira, 09 de setembro de 2022

### DECRETO Nº 50.330, de 09 de setembro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leiliane Guidette Callegario, matrícula 56.995, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229560** e o código CRC **A5A03AB1**.

### DECRETO Nº 50.375, de 09 de setembro de 2022.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 12 de setembro de 2022:

- Mariane Selhorst Barbosa, para o cargo de Diretora Executiva.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236054** e o código CRC **3A543FEC**.

**DECRETO Nº 50.342, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Fernanda da Silva, matrícula 55.254, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230005** e o código CRC **460D945F**.

### **DECRETO Nº 50.343, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Leiliane Guidette Callegario, matrícula 54.200, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230054** e o código CRC **641937BA**.

### **DECRETO Nº 50.344, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Rosinelly de Jesus Pessoa da Costa, matrícula 52.434, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230077** e o código CRC **BF028174**.

**DECRETO Nº 50.345, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Izoete Cabral de Lima Sandres, matrícula 53.324, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230102** e o código CRC **C93A3943**.

**DECRETO Nº 50.376, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 13 de setembro de 2022:

- João Paulo de Souza Neto, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão de Projetos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240235** e o código CRC **04772F93**.

**DECRETO Nº 50.346, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Izolete Santos Elias do Rosario, matrícula 53.074, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230140** e o código CRC **59886F3D**.

### **DECRETO Nº 50.374, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2022:

- Mariane Selhorst Barbosa, do cargo de Gerente de Acompanhamento de Processos NAT JUS.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240063** e o código CRC **524385BE**.

### **DECRETO Nº 50.347, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Djelita do Nascimento Pratis, matrícula 51.785, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230165** e o código CRC **BB608DCF**.

**DECRETO Nº 50.348, de 09 de setembro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de setembro de 2022:

- Carolina Britzig, matrícula 51.578, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230204** e o código CRC **95F15F25**.

## DECRETO Nº 50.349, de 09 de setembro de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022:

- Roberta dos Santos Miano Mendes, matrícula 53.211, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230231** e o código CRC **243DE512**.

## DECRETO Nº 50.354, de 09 de setembro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jane Machado Pereira da Rocha Carlos, matrícula 99.420, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235789** e o código CRC **B5BCD5D0**.

**DECRETO Nº 50.355, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de setembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Diana Paula Leão Guérios, matrícula 57.006, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235811** e o código CRC **2856AFB6**.

## DECRETO Nº 50.357, de 09 de setembro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Fernandes Sanches Netzel, matrícula 57.009, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238760** e o código CRC **0E61C954**.

## DECRETO Nº 50.350, de 09 de setembro de 2022.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2022:

- Ellen Fabiane Weber, matrícula 53.391, do cargo de Médico Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230257** e o código CRC **00968109**.

**DECRETO Nº 50.358, de 09 de setembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Stoeberl, matrícula 99.422, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238871** e o código CRC **C1BA858C**.

## DECRETO Nº 50.359, de 09 de setembro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Inês Alves de Mello, matrícula 99.421, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239196** e o código CRC **4AA167B2**.

## DECRETO Nº 50.360, de 09 de setembro de 2022.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ellen Fabiane Weber, matrícula 57.008, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239255** e o código CRC **96119F0B**.

**DECRETO Nº 50.361, de 09 de setembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Anderson Strege Costa, matrícula 99.425, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239271** e o código CRC **94486578**.

### DECRETO Nº 50.362, de 09 de setembro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Tavares, matrícula 99.423, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239333** e o código CRC **0CDB1042**.

**DECRETO Nº 50.363, de 09 de setembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de setembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suellen Salomão Gaspar, matrícula 57.011, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239353** e o código CRC **03E61326**.

**DECRETO Nº 50.364, de 09 de setembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de setembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Micheli Cristina de Melo Fronza, matrícula 99.424, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239366** e o código CRC **C39C08F6**.

### DECRETO Nº 50.367, de 09 de setembro de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Miriã Dulz Ribeiro, matrícula 57.010, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239646** e o código CRC **C5D206F2**.

---

**DECRETO N° 50.366, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 12 de setembro de 2022, um cargo de Coordenador I da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239599** e o código CRC **3C5F4742**.

## **DECRETO Nº 50.356, de 09 de setembro de 2022.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 159/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Habitação, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Habitação - Cadastro Habitacional, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 159/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Habitação, que dispõe sobre trâmites do processo de primeira inscrição e atualização de dados no cadastro habitacional, via autosserviço, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para tramitação eletrônica do processo Habitação - Cadastro Habitacional são de obrigatória observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238681** e o código CRC **72B33B95**.

## **DECRETO N° 50.365, de 09 de setembro de 2022.**

### **Transfere função gratificada.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

Considerando que o art. 6º, § 1º, da Lei n° 9.219 de 12 de julho de 2022, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida, a partir de 09 de setembro de 2022, uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública para o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239445** e o código CRC **F000715D**.

### DECRETO Nº 50.331, de 09 de setembro de 2022.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA, a partir de 15 de setembro de 2022, na Secretaria da Educação:

- Maxwell Alves de Melo, matrícula 57.004, no cargo de Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229579** e o código CRC **D40AB385**.

### DECRETO Nº 50.332, de 09 de setembro de 2022.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2022:

- Elaine Fabiele Ferreira Soares, matrícula 54.013, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229614** e o código CRC **7C5FF08A**.

**DECRETO Nº 50.333, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Raimundo Renato Ramos de Araujo, matrícula 53.484, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229646** e o código CRC **1B1E864C**.

### **DECRETO N° 50.351, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de outubro de 2022:

- Kelly Cristina Josino da Silva, matrícula 55.460, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230281** e o código CRC **937BBEFD**.

### **DECRETO N° 50.334, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cleiton Teixeira da Silva, matrícula 54.647, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229745** e o código CRC **29ED9BF9**.

**DECRETO Nº 50.352, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de setembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosimeire da Silva Cordovil, matrícula 57.005, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230458** e o código CRC **9A8338BE**.

### **DECRETO Nº 50.335, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2022:

- Tatiane Cristina da Silva, matrícula 51.425, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229780** e o código CRC **1E5B7058**.

### **DECRETO Nº 50.329, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de setembro de 2022:

- Karina Brodbeck Werner, para cargo de Coordenadora I de Apoio Administrativo.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229199** e o código CRC **F799257B**.

**DECRETO Nº 50.336, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2022:

- Lina Uber Goncalves, matrícula 54.187, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229801** e o código CRC **3C9F6915**.

**DECRETO Nº 50.368, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, em virtude das férias da servidora Nadia Meier, a partir de 12/09/2022 até 01/10/2022:

- Jardilina da Silva Carneiro, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área de Assessoria e Articulação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239775** e o código CRC **C4FD626D**.

**DECRETO Nº 50.369, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 13 de setembro de 2022:

- Claudia Marina Pereira, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Banco

de Projetos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239872** e o código CRC **AFDB48ED**.

**DECRETO Nº 50.370, de 09 de setembro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de setembro de 2022:

- Mariana Luiza Faria, do cargo de Coordenadora I de Apoio à Diretoria de Políticas de Saúde.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235842** e o código CRC **9395DD7A**.

**DECRETO Nº 50.337, de 09 de setembro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de setembro de 2022:

- Jaqueline Malaquias da Costa, matrícula 53.973, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229821** e o código CRC **6AA5D231**.

**DECRETO Nº 50.371, de 09 de setembro de 2022.**  
**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de setembro de 2022:

- Mariana Luiza Faria Bergemann, para o cargo de Gerente da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235968** e o código CRC **891DC3DF**.

**DECRETO N° 50.338, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Daniele Berno Escobar, matrícula 54.059, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229856** e o código CRC **69ACC00C**.

**DECRETO N° 50.372, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5°, da Lei n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

**EXONERA**, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 08 de setembro de 2022:

- Maria Helena Pereira dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Vistoria de Obras.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236172** e o código CRC **16578441**.

**DECRETO Nº 50.339, de 09 de setembro de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Adriana Pereira Prado, matrícula 54.053, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229905** e o código CRC **F03933A5**.

**DECRETO N° 50.373, de 09 de setembro de 2022.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 09 de setembro de 2022:

- Priscila Mello Gomes dos Santos, para o cargo de Coordenadora II da Área de Vistorias de Obras.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236283** e o código CRC **6E9E4C5B**.

**DECRETO N° 50.340, de 09 de setembro de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Adina Passos Vieira do Amaral, matrícula 54.076, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229927** e o código CRC **5324983D**.

### **DECRETO N° 50.341, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2022:

- Juliana da Costa Correa, matrícula 52.404, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229955** e o código CRC **49AA37E3**.

### **DECRETO N° 50.353, de 09 de setembro de 2022.**

#### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

## DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ELEN HOSANG DE OLIVEIRA, matrícula n. 19.466, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente de Consultório Dentário, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/09/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230500** e o código CRC **F7F29607**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 268/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 047/2018** da empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UND) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e

condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017., ficando assim constituída:

#### Fiscais Titulares:

- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280.

#### Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 199/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014226711** e o código CRC **958437D8**.

### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 173/2022/HMSJ

**Regulamenta  
o  
descanso  
intra-jornada  
e**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE.**

Art. 1.º Todos os profissionais lotados no Hospital Municipal São José (HMSJ) podem usufruir de períodos de descanso durante as jornadas de trabalho nos seguintes termos:

I - Os servidores de todas as categorias que trabalharem até 6 (seis) horas contínuas podem usufruir de um único intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;

II – Os servidores de todas as categorias cujo trabalho tiver duração superior a 6 (seis) horas contínuas podem usufruir de um intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (dois) intervalos diários de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;

b) 1 (um) intervalo de 30 (trinta) minutos para refeição (almoço).

III - Os servidores de todas as categorias que realizam escala 6X12 (6h de segunda à sexta e 12h aos finais de semana) podem usufruir de 1 (um) único intervalo diário de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação para o dia de trabalho com duração de 6 (seis) horas, enquanto para o dia de trabalho de 12 (doze) horas, o intervalo observará o disposto no inciso II acima;

IV - Os servidores de todas as categorias que realizam escala 12X36, fazem seu descanso durante as jornadas de trabalho, nos seguintes termos:

a) 1 (um) intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação, sendo dividido em:

a.1) 2 (dois) intervalos diários de 15 (quinze) minutos para repouso e alimentação;

a.2) 1 (um) intervalo de 30 (trinta) minutos para refeição (almoço/janta).

§1º. A fiscalização do cumprimento dos horários de descanso será de

responsabilidade dos coordenadores das unidades, de seus superiores hierárquicos e das demais autoridades competentes, os quais providenciarão os encaminhamentos necessários à apuração de qualquer prática irregular que porventura seja constatada.

§2.º As normas específicas de alguma categoria que regulamente os períodos de descanso e alimentação serão complementares à presente norma, aplicando-se de imediato.

Art. 2º. Os servidores de todas as categorias que realizam escala 12X36 têm um período de descanso/folga, com duração de 36 (trinta e seis) horas, que se inicia imediatamente após o fim da 12ª hora trabalhada.

Art. 3º. Os horários de repouso e alimentação serão organizados por cada setor de maneira a não prejudicar o seu regular funcionamento.

§1º. Para os setores administrativos será organizado os horários de repouso e alimentação, conforme a necessidade de cada um deles.

§2º. Para os demais setores deverão:

I - Manter no mínimo 4 (quatro) profissionais de uma mesma categoria, sendo vedado o descanso e alimentação simultâneos de número superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de profissionais daquela categoria;

II - Nos locais em que estiverem disponíveis 3 (três) ou menos profissionais de uma mesma categoria, 1 (um) profissional repousará ou se alimentará de cada vez;

III - Nos casos em que estiver disponível apenas 1 (um) profissional de uma determinada categoria, o horário de descanso e alimentação será definido exclusivamente em função da demanda.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente do Hospital São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236475** e o código CRC **7118762B**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

**PORTARIA Nº 2420/2022 - SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 818/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, cujo objeto é 60 (sessenta) inscrições no Curso de NR-35 - Trabalho em Altura, na modalidade presencial.

Fiscais:

I - Adriana Benvenuto Rodrigues, matrícula 44.061

II - Anderson Pinho, matrícula 47.569

III - Luiz Fernando Medeiros, matrícula 50.330

IV - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014215007** e o código CRC **59C602BA**.

## PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

### Portaria nº 14/2022

O Secretário da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º**– Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 613/2022, firmado entre o Município de Joinville –Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, e a empresa Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, sendo que, através do Termo de Apostilamento SEI nº 0013733860/2022, a responsabilidade do referido contrato passa a ser da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.

Vânio Lester Kuntze, matrícula nº 14120 – Fiscal Titular

Isadora Bernardo Cisz, matrícula nº 54555 , – Fiscal Titular

Jean Maros Junior, matrícula nº 54159 – Fiscal Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao posto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 09/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2022, em 05/08/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014218815** e o código CRC **471E952C**.

**PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG**

**PORTARIA Nº 15/2022**

O Secretário da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Termo de Contrato nº 786/2022**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano- SEPUR** e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**.

**Vânio Lester Kuntze**, matrícula nº 14120 - Fiscal Titular

**Isadora Bernardo Cisz**, matrícula nº 54555 - Fiscal Titular

**Jean Maros Junior**, matrícula nº 54159 – Fiscal Titular

**Priscila Inácio do Nascimento**, matrícula nº 38407 - Fiscal Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 10/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2030, em 17/08/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219061** e o código CRC **E77FAD8E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 264/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir

membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 343/2021 - empresa **ROGERIO ANDRIOLI**, referente a **locação de retroescavadeira 4 X 4, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinvilles**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 114/2021**., ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

- Cristina Soares – Matrícula: 44.330;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072.

**Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Ronei Marcelo Welter – Matrícula: 50.386.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 234/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 13/09/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1800.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219454** e o código CRC **949BB1F5**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD****PORTARIA Nº 029/2022/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 837/2022**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a empresa **Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A.**, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira ou de pagamentos, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a disponibilização de tecnologia de arrecadação integrada tipo API (Application Programming Interface) que viabilize a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (atualmente PIX).**

Fiscais:

Caio Pires do Amaral, matrícula n.º 39897 - Titular;

Denise Henedina Aparecida Hofelmann, matrícula n.º 46480 - Titular;

Tomas Allgayer Freitag, matrícula n.º 43368 - Titular;

Aline Cristine Nasario, matrícula n.º 35775 - Suplente.

Art. 2.º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as notas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**,  
**Secretário (a)**, em 08/09/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014209766** e o  
código CRC **E59BED1A**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 124/2022

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Dispensa de Licitação SEI 22.0.299332-5 - 0014166705/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Fundo Municipal do Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saneamento Básico** e a empresa **Solução Certificação Digital Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de certificação digital para aquisição de Certificados Digitais do tipo e-CNPJ A1 ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Saneamento Básico, de forma a atender ao EFD-Reinf, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Efetivo;
- II - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Efetivo;
- III - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Efetivo;
- IV - André Luis Matiuzzi, matrícula nº 38.502 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014232698** e o código CRC **A596FE41**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 766/2022 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Lei nº 5152/2004 e Portaria - SED.GAB/SED.NAD nº 101/2022.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Gestor Escolar em atendimento a Lei nº 5152/2004 e Portaria SED.GAB/SED.NAD nº 101/2022:

1. Giani Magali da Silva de Oliveira
2. Silvana Maria da Silva Ravache
3. Julcimara Trentini
4. Érika Satie Sato Lopes
5. Cleberson de Lima Mendes

Art. 2º Na ausência de um dos membros da Comissão de Seleção de Gestor Escolar poderão participar do processo de seleção de dirigentes escolares os suplentes:

1. Gabriel Horn Iwaya
2. Solange de Souza Seger
3. Cláudia Regina Moser Barboza
4. Mariana Coral
5. Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia
6. Thatiana Prado Brito de Carvalho
7. Cátia Regina Xavier Linhares

Art. 3º São competências da Comissão de Seleção de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino:

1. Organizar o processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares conforme deliberado em portaria própria;
2. Participar do processo de inscrição, análise de títulos e currículo, da avaliação de relatórios circunstanciados, das provas, do resultado e dos recursos;
3. Cumprir as atribuições especificadas e determinadas na Portaria de Seleção dos candidatos a

dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino;

4. Zelar pela lisura do processo de seleção de dirigentes escolares garantindo sua legitimidade.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 102/2022 - SED.GAB, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014237480** e o código CRC **217F7BE3**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA Nº 152/2022**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora Patrícia Luzia Johann Teochi, matrícula nº 37436 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir do dia 08 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/09/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014184699** e o código CRC **D390FE0D**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 154/2022

#### **Dispõe sobre autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a servidora Daniella Maragno, matrícula nº 46779, CNH 02792059415, categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014233700** e o código CRC **13D784EF**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Gestor de Ouvidoria, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 3075/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Caroline Duarte Duffeck, a partir de 12/09/2022 a 21/09/2022, o Sr. Philip Ferraz de Abreu para a função de Gestor de Ouvidoria;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014212850** e o código CRC **24BFFF42**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 173/2022**

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 06 de setembro de 2022:

- Romeu de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Luiz Carlos Sales.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240346** e o código CRC **111A19A9**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 174/2022**

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de setembro de 2022,

-Vagner Ferreira de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Luiz Carlos Sales.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de setembro de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014240376** e o código CRC **329D71CC**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 259/2022

#### Concessão de Autorização nº 423 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Helatur Transportes LTda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014200595/2022 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 423 a Helatur Transportes Ltda., CNPJ nº 04.433.012/0002-41.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014200696** e o código CRC **BEABDC1D**.

---

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 256/2022

#### Concessão de Autorização nº 346 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014193314/2022 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 346 a Fratelli Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 02.385.909/0001-30.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014193449** e o código CRC **119FFE4A**.

---

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 255/2022

#### Concessão de Autorização nº 422 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Edson Gotfrid Transportes em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014191224/2022 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 422 a Edson Gotfrid Transportes, CNPJ nº 09.240.733/0002-59.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014191312** e o código CRC **C9519AE1**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 260/2022

#### Concessão de Autorização nº 424 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Helatur Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0014200930/2022 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 424 a Helatur Transportes Ltda., CNPJ nº 04.433.012/0002-41.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014200973** e o código CRC **EC594893**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 767/2022 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 784/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 784/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior;
- b) Jonas Hillesheim;
- c) Bruno Fernandes Nunes;
- d) Ricardo Soares.

II – Suplentes:

- a) Rodrigo Jensen Cechine;
- b) Elisete da Rocha.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239377** e o código CRC **81F3EA4B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 768/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 466/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 466/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva da E.M. Thereza Mazzolli Hreisemnou**.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior;
- b) Jonas Hillesheim;
- c) Rodrigo Jensen Cechine;
- d) Ricardo Soares.

II – Suplentes:

- a) Ricardo Lopes;
- b) Elisete da Rocha.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Revoga-se a Portaria nº 931/2021 – SED.GAB, de 22/10/2021.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239459** e o código CRC **747168C2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 769/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 048/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 048/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior;
- b) Beatriz Cristina Valentini Grigório;
- c) Ricardo Soares.

II – Suplentes:

- a) Fabiana Emelha Longen;
- b) Carla Tais Pereira;
- c) Elisete da Rocha.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" " do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 684/2020 - SED.GAB**, de 06/11/2020.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239485** e o código CRC **AD34E6AD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 765/2022 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Francine Nataly Runcus Rizzatti - matrícula 39435; Josiane Cristine Kruger do Amaral - matrícula 42007 e Iara Aparecida Silva Roeber - matrícula 22003, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Pequena Sereia.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Revoga-se a Portaria nº 181/2022 - SED.GAB , de 22/02/2022 .

**Art. 5º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231556** e o código CRC **B39DEE1E**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA Nº171/2022/HSJ**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais do Hospital Municipal São José**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnaldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula nº 97888 - CNH 0509571601;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;

- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniel Schattschneider - Matrícula nº 87644 - CNH 03693060430;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício da Rosa - Matrícula nº 91233 - CNH 03748209641;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº 62077 - CNH 01047518297;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt - Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649

- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Maria Guilhermina Murtinho de Borba - Matrícula nº 29547 - CNH 02985069565;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 82922 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Renato de Figueiredo Santos nº 99279 - CNH 00406605264;
- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Thaís Martins Filipe - Matrícula nº 89211 - CNH 05524738721;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 99298 - CNH 04701687605.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º,

16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 100/2022, de 13 de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014202708** e o código CRC **D8BEB11F**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Gestor de Processos, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 3074/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Debora Evans Teixeira, a partir de 12/09/2022 a 26/09/2022, a Senhora Juliana Rodrigues dos Santos Pinheiro para a função de Gestora de Processos;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014189658** e o código CRC **1CC354AF**.

---

## PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

### Portaria nº 13/2022

O Secretário da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Termo de Contrato nº 560/2022**, firmado entre o **Município de Joinville –Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT**, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, sendo que, através do **Termo de Apostilamento SEI nº 0013740080/2022**, a responsabilidade do referido contrato passa a ser **Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR**.

Vânio Lester Kuntze, matrícula nº 14120 – Fiscal Titular

Isadora Bernardo Cisz, matrícula nº 54555 , – Fiscal Titular

Jean Maros Junior, matrícula nº 54159 – Fiscal Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Fiscal Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 08/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2022, em 05/08/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014218470** e o código CRC **93E46B24**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA 145/2022 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Jocelita Cardozo Colagrande**, matrícula **17.630**, da **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **14 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014210704** e o código CRC **BC33A610**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 261/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

**Art. 1º** - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 390/2017** da empresa **TERRAPLENAGEM MF LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017, conforme segue:

#### **Fiscais Titulares:**

- Cristina Soares – Matrícula: 44.330;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Antônio Batista – Matrícula: 25.625.

#### **Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 200/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219164** e o código CRC **E3582751**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA Nº 153/2022**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, a servidora Patrícia Luzia Johann Teochi, matrícula nº 37436 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, a partir do dia 09 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/09/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014184775** e o código CRC **34CFD7F3**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA N° 143/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar interinamente, a servidora Estefania Rosa Basi de Souza, matrícula n° 37.487 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim, face às férias da coordenadora Estela Raquel Machado, a partir do dia 08 de setembro de 2022 até 29 de setembro de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/09/2022, às 06:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014139707** e o código CRC **73059057**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA N° 142/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar interinamente, a servidora Luciane Gamper Fagundes, matrícula n° 27.760 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Centro de

Referência de Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia, face às férias da coordenadora Samille Mara Perozin, a partir do dia 08 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 02/09/2022, às 06:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014139330** e o código CRC **CE78F577**.

## PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

### Portaria nº 16/2022

O Secretário da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º**– Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Termo de Contrato nº 803/2022**, firmado entre o **Município de Joinville –Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, sendo que, através do **Termo de Apostilamento SEI nº 0013899835/2022**, a responsabilidade do referido contrato passa a ser da **Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR**.

Vânio Lester Kuntze, matrícula nº 14120 – Fiscal Titular

Isadora Bernardo Cisz, matrícula nº 54555 – Fiscal Titular

Jean Maros Junior, matrícula nº 54159 – Fiscal Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407- Fiscal Suplente

**Art. 2º**– Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria n° 11/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2036, em 25/08/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219240** e o código CRC **B917EF69**.

---

## PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

### Portaria nº 12/2022

O Secretário da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 532/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD e a empresa Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.

Vânio Lester Kuntze, matrícula nº 14120 – Fiscal Titular

Isadora Bernardo Cisz, matrícula nº 54555 – Fiscal Titular

Jean Maros Junior, matrícula nº 54159 – Fiscal Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38407- Fiscal Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 06/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1981, em 07/06/2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014217418** e o código CRC **9925A227**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 123/2022

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 866/2022 com a empresa Nitrosem Produtos Agropecuários Eireli.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 866/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** e a empresa **Nitrosem Produtos Agropecuários Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.093.524/0001-27, para a **aquisição de nitrogênio líquido para a Unidade de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Parágrafo Único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Wilmar Andreas Roos, matrícula nº 53.418 - Efetivo;
- II - Ernesto Caetano da Silva, matrícula nº 47.335 - Efetivo;
- III - Adenilson Ivaszek de Souza, matrícula 55.921 - Efetivo.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 866/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros certificadores, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

- I. Adriane Dumke Sabel - matrícula nº 18.132 - Efetivo;  
II. Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16.567 - Suplente;

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/09/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014183416** e o código CRC **769D85D5**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 271/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 321/2017** da empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017., ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280.

### Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 194/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014226763** e o código CRC **AE0F3302**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 263/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 463/2022 - empresa **Antonio Andrioli EPP**, referente a **locação de Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica, para atender a Unidade de Drenagem para diversos serviços no Município de Joinville**, na forma **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, ficando assim constituída:

#### Fiscais Titulares:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072.

#### Fiscais Suplentes:

- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280;
- Cristina Soares – Matrícula: 44.330.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 126/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 19/05/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1967.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219348** e o código CRC **67FCBCC2**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 265/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 467/2020 - empresa J. R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA., referente a prestação de serviço continuado de limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 200/2020 ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

#### Fiscais Titulares:

- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803.

#### Fiscais Suplentes:

- Ronei Marcelo Welter – Matrícula: 50.386.
- Cristina Soares – Matrícula: 44.330.

## RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

### Fiscal:

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

### Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 206/2021 SEINFRA, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219543** e o código CRC **83297688**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 266/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 180/2018** da empresa **COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, cujo objeto refere-se contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville,, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

- **Fiscais Titulares:**

- Cristina Soares – Matrícula: 44.330;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280.

- **Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 204/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219632** e o código CRC **63C7A81D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 267/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 124/2018** da empresa **Maria do Carmo Gonçalves de Farias ME**, cujo objeto refere-se à contratação de miniescavadeira hidráulica para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 165/2017, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

- Cristina Soares – Matrícula: 44.330;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Antônio Batista – Matrícula: 25.625.

**Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 202/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014226676** e o código CRC **4278C67F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 269/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 393/2017** da empresa **TERRAPLENAGEM MF LTDA ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições

estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017, ficando assim constituída:

### Fiscais

- Cristina Soares – Matrícula: 44.330;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Ronei Marcelo Welter – Matrícula: 50.386.

### Suplentes

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803;
- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 201/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014226739** e o código CRC **AD0BCA04**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 271/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo**

**de Contrato 391/2017** da empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017., ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares:**

- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280.

#### **Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 209/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014226801** e o código CRC **E0B68A7B**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 271/2022 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 391/2017** da empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 171/2017., ficando assim constituída:

#### Fiscais Titulares:

- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula: 49.072;
- Fábio de Oliveira – Matrícula: 54.405;
- Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula: 29.280.

#### Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 44.803.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 209/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 12/08/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1780.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014226863** e o código CRC **8AC7E321**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº 135/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 812/2022** (SEI 0013956473), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **NEOCULTURA Serviços Culturais com Amparo Tecnológico Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.795.183/0001-90, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Áudio-descrição para Exposição e a Renovação dos Elementos Paisagísticos da Casa Enxaimel**.

- a) Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254 - Titular;
- b) Alcione Resin Ristau - Matrícula nº 48.229 - Titular;
- c) Daniele Staczak da Rosa - Matrícula nº 19.910 - Titular;
- d) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Suplente

**Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:**

- Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;
- Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;
- Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;
- Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514;
- Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 812/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/09/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219007** e o código CRC **8040C977**.

#### **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

#### **PORTARIA Nº 146/2022 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, **Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Shirlei Vicente**, matrícula **56.923**, para a Função Gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde Porte II - UBSF Morro do Meio e UBSF Lagoinha, a partir de **07 de setembro de 2022**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014211172** e o código CRC **DFC86992**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 770/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 201/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 201/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de unidades escolares da rede municipal de ensino.**

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior;
- b) Beatriz Cristina Valentini Grigório;

c) Ricardo Soares.

II – Suplentes:

a) Fabiana Emelha Longe;

b) Carla Tais Pereira;

c) Elisete da Rocha.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 688/2020 - SED.GAB**, de 06/11/2020.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de setembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239509** e o código CRC **F52FACD0**.

#### **EXTRATO SEI Nº 0014180992/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 05 de setembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com os seguintes dados:

**CREDOR:** EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA;

**CNPJ:** 03.574.370/0001-20;

**TERMO DE CONTRATO:** 103/2015;

**OBJETO:** INDENIZAÇÃO DE CREDORA;

**VALOR:** R\$ 23.140,08.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 06/09/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 09/09/2022, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2022, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014180992** e o código CRC **D20E8CCF**.

### EXTRATO SEI Nº 0014152707/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **121/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada por seu Secretário de Saúde, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Sonova do Brasil Produtos Audiológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 92.792.530/0001-38, que versa sobre a **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**, conforme **Edital de Credenciamento nº 180/2018**. O Município apostila o contrato **incluindo a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº 156 – 46001.10.302.2.2.3284.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014148709 - SES.USE.CENTR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014152707** e o código CRC **BA312FA8**.

**EXTRATO SEI N° 0014218212/2022 - SECULT.UAD.AAD**

Joinville, 08 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao Memorial Descritivo do Edital SEI n° 4982232/2019 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato n° 154/2020, firmado com a empresa **Powertec Geradores Ltda**, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores. Concede-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos, com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde.	POWERTEC GERADORES	ELECTROGERA	DIAS ENERGY
			Valor	Valor	Valor
1	Filtro de Combustível FBD80	01	R\$ 164,52	R\$ 194,79	R\$ 186,23
2	Filtro de Combustível FBS260	01	R\$ 177,30	R\$ 201,41	R\$ 205,13
3	Filtro de Óleo LB 417	02	R\$ 93,82	R\$ 115,96	R\$ 104,42
4	Filtro de Óleo LB419	01	R\$ 125,38	R\$ 139,17	R\$ 149,70
5	Balde 20L Óleo CI4 15W40	02	R\$ 684,00	R\$ 858,42	R\$ 790,02
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.022,84</b>	<b>R\$ 2.484,13</b>	<b>R\$ 2.329,94</b>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/09/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014218212** e o código CRC **8BA9E657**.

**EXTRATO SEI N° 0014210578/2022 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 08 de setembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº **0010726633** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **907/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; **806/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; **920/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **921/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **922/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 343 - Superávit Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0013934449 - SED.UAE.AAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014210578** e o código CRC **93F96679**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014191148/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2123/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA- inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0011-52**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 587/2022**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 25.400,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014191148** e o código CRC **D86227BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014192840/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2128/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 140,70 (cento e quarenta reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014192840** e o código CRC **01D8EB87**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014192827/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2127/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 2.876,00 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014192827** e o código CRC **8D463B1E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014192030/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2125/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no **CNPJ nº 31.673.254/0010-95**, que versa sobre a **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes** para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 3.299,00 (três mil duzentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014192030** e o código CRC **84FDB36E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014202673/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2145/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 12.057,20 (doze mil cinquenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014202673** e o código CRC **737C3D98**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014202973/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2146/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BAYER S.A. - - inscrita no **CNPJ nº 18.459.628/0097-67**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014202973** e o código CRC **A4539CD0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014195079/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2141/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014195079** e o código CRC **E08B01A8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014227160/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1095/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **04.162.170/0001-23**, que versa sobre a **Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 315/2021**, assinada em **09/09/2022**, no valor de R\$ 441,10 (quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014227160** e o código CRC **4F413A5E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014199194/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2143/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014199194** e o código CRC **3C466166**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014221621/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2150/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** - inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **08/09/2022**, no valor de R\$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014221621** e o código CRC **BBC399AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014213541/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2149/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº09.944.371/0001-04**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos**

**tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**, assinada em **08/09/2022**, no valor de R\$ 9.165,00 (nove mil cento e sessenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014213541** e o código CRC **D1CB4DA7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014210044/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2148/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 49.324.221/0001-04** que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 330/2022**, assinada em **08/09/2022**, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014210044** e o código CRC **F0235D51**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014209818/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2147/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada L & E COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ**

nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do **Pregão Eletrônico nº 423/2022**, assinada em **08/09/2022**, no valor de R\$ 21,16 (vinte e um reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014209818** e o código CRC **99CC1F1D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014192861/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2130/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014192861** e o código CRC **514C678F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014198996/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2142/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**

E COMÉRCIO LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 05.155.425/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 414/2022**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014198996** e o código CRC **F77E398D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014192851/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2129/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014192851** e o código CRC **B2084746**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014192146/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**2126/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CM HOSPITALAR S.A. - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014192146** e o código CRC **A3388ACB**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014194602/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2136/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194602** e o código CRC **41828438**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014194614/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

° **2137/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194614** e o código CRC **7F0959FF**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014194635/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2138/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194635** e o código CRC **2FA8A4A9**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014194141/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2134/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LICIMED DISTR DE MEDICAM, CORRELATOS E PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194141** e o código CRC **6414AF60**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014194656/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2139/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194656** e o código CRC **F116F46D**.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014193085/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2132/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 19.135,00 (dezenove mil cento e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014193085** e o código CRC **5453A979**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014193101/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2133/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014193101** e o código CRC **57E69225**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014191849/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2124/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014191849** e o código CRC **16F7C69A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014194813/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2140/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 455/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194813** e o código CRC **BACCEAD5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014202066/2022 -

## SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2144/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULACAO LTDA ME** - inscrita no **CNPJ nº 10.450.805/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em **06/09/2022**, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 23:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014202066** e o código CRC **2D17D712**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014235108/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA IVONE SOUSA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235108** e o código CRC **AED49506**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014233578/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE ALVES VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014233578** e o código CRC **7B4B4762**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014235222/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA LUCIANE CUNHA INCERTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235222** e o código CRC **71D9F109**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014235581/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA DE SOUZA LEITE NAVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar

do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235581** e o código CRC **F66DF2E5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014239440/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIAN NAIJA DE CAMARGO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239440** e o código CRC **8F938AB6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014239198/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DANTA DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239198** e o código CRC **297C7911**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014239088/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADNA KRISLA MACARIO CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239088** e o código CRC **D9EFE6F7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014238711/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALAERCIO FARIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238711** e o código CRC **1B1F7A5B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014228742/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA DE MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014228742** e o código CRC **407861F9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014236133/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENITA VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236133** e o código CRC **73396560**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014235959/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDETE VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235959** e o código CRC **07823C86**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014235904/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA DE ROSSI FRANZINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235904** e o código CRC **3720EED6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014235771/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA TRINDADE DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235771** e o código CRC **494B4365**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014235735/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVANA VODZINSKY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235735** e o código CRC **959A28C6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014238570/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA PEREIRA DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238570** e o código CRC **B6BDF1EA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014235604/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARACELIA MOREIRA KRICHELDORF** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235604** e o código CRC **8313C8C3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014238085/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE RODRIGUES GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238085** e o código CRC **79C42C62**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014238356/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROMARIO PEREIRA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238356** e o código CRC **AA5DCEAF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014236454/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA REGINA MOSER COELHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236454** e o código CRC **5978408B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014238811/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE DA MAIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238811** e o código CRC **F5C1D5EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014238911/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JHONATAN PEREIRA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014238911** e o código CRC **BCE1DABE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014239005/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CRISTINA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014239005** e o código CRC **343EE579**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014229840/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS PAULO CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229840** e o código CRC **DD0C74F1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014232720/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE AMERICO BEREZINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014232720** e o código CRC **4382C1E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014234568/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS LOBO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014234568** e o código CRC **0F62281D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014235852/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL DE OLIVEIRA RIGOS GONÇALVS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235852** e o código CRC **17C81C6C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014236659/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO DOS SANTOS HIMMER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236659** e o código CRC **EB6AC7B1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014236091/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAYMON MAKEY SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014236091** e o código CRC **8CB2213B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014228056/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014228056** e o código CRC **86C716ED**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014228478/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREZA MANOEL JACINTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014228478** e o código CRC **48C8A94B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014229192/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO DE FARIAS GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229192** e o código CRC **F0A9DBEB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014229534/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCIMARA DE BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua

admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229534** e o código CRC **EA3CF085**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014229678/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014229678** e o código CRC **1A536C05**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014230954/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA MACHADO ROMEU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230954** e o código CRC **732F8F16**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014230035/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIANI FAUST** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230035** e o código CRC **4896CC61**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014231221/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA BAISSO CECHINEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231221** e o código CRC **B8807401**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014230139/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEONICE DUTRA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230139** e o código CRC **68EF7028**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014230296/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CRISTIANA DE OLIVEIRA ADRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014230296** e o código CRC **32B0395F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014231179/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CLEIDE BORGES DA SILVA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231179** e o código CRC **24ACA00B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014231515/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDINEIA DE CASSIA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231515** e o código CRC **1AB959A8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014231603/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUCE VIANA FEITOSA PIMENTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231603** e o código CRC **C81E185B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014231734/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEFERSON PAES CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231734** e o código CRC **92C27E30**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014231819/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TENARA REGINA BREIS VANOLLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231819** e o código CRC **4BDA294A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014231999/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA CRISTINA SAMPAIO MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014231999** e o código CRC **B9665C40**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014232438/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANI APARECIDA PIEDADE TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014232438** e o código CRC **859AC4D0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0014232893/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIOVANA DIAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014232893** e o código CRC **8E2AD090**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014234718/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJELDA RODRIGUES CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014234718** e o código CRC **DEAC76CE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014233010/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA APARECIDA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014233010** e o código CRC **88F9395A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014234962/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSANA FERREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014234962** e o código CRC **95F618AE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014233082/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLA OLIVEIRA DE BRITO LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014233082** e o código CRC **A25A0BC4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0014233332/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN CARLBA BERTOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 12/09/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014233332** e o código CRC **6B44B32E**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014146507/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Espirito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, item 188, R\$ 8,811.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014146507** e o código CRC **FADB1D10**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014215582/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 646/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Prestação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Acácia Engenharia Ltda - Item 1 - R\$2.090,49.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014215582** e o código CRC **E424BF55**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014136711/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cimed Industria S.A., item 1, R\$ 0,16; item 110, R\$ 0,36; item 132, R\$ 0,0236; item 159, R\$ 0,09.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014136711** e o código CRC **9254F0A2**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014146383/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DMC Distribuidoras, Comercio de Medicamentos Eireli, item 125, R\$ 0,56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014146383** e o código CRC **C789CB76**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014140936/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda, item 55, R\$ 0,2039; item 139, R\$ 15,00; item 140, R\$ 15,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014140936** e o código CRC **F7763860**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013994689/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 345/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Odontomedi Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda, item 209, R\$ 1,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2022, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013994689** e o código CRC **2C670D8D**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014141926/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, item 69, R\$ 2,46; item 81, R\$ 7,59; item 92, R\$ 2,07; item 219, R\$ 4,7667; item 236, R\$ 0,9387.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014141926** e o código CRC **A770C4A1**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014097379/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 475/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA, ITEM 02 – R\$ 474,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014097379** e o código CRC **314BA7E6**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014204953/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 630/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de banqueta alta com encosto para os espaços makers das unidades escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, Item 1 - R\$ 245,00, ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, Item 02 - R\$ 232,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/09/2022, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2022, às 05:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014204953** e o código CRC **17FB1DDE**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014196250/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 521/2022, UASG 453230, para aquisição de bandeiras oficial do Brasil para atender as demandas da Secretaria de Comunicação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA, Item 01 - R\$ 11.616,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/09/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/09/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014196250** e o código CRC **335C2059**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014223204/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 482/2022**, UASG 453230, destinado à **Aquisição de material elétrico para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Whsul Sinalizacao Ltda, item 1, R\$ 465,00; item 2, R\$ 121,53; item 3, R\$ 51,87; item 10, R\$ 144,30; Apoio Materiais de Construcao Ltda, item 4, R\$ 7,14; Atacasul Materiais Eletricos Ltda, item 5, R\$ 3,51; item 6, R\$ 3,90; item 7, R\$ 3,12; item 8, R\$ 1,95; Paranaiba Rede Eletrica Ltda, item 9, R\$ 470,82; Atrium Industria e Comercio DE Ferragens Ltda, item 12, R\$ 4,41. Restou deserto o item 11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014223204** e o código CRC **9EA4798D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0014232924/2022 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022 - SRP - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 22/09/2022, às 14 horas.

Edital/Informações: site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 9A2BE652EFCFF96E84F9CBF9F9D778334D941B87

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014232924** e o código CRC **338CB329**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014185994/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 614/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, para atendimento de demandas da Secretaria de Esportes, na Data/Horário: 23/09/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: B3CC65B355DEA5861C423A3369E9B1009970DF62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014185994** e o código CRC **42798295**.

**COMUNICADO SEI Nº 0014235436/2022 - SEPUR.UAC**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2022-2025****CANCELAMENTO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, comunica aos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, que, em razão de recomendação que suspendeu as reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais agendadas para 09 de setembro de 2022, está **cancelada** a reunião extraordinária convocada para o dia 14 de setembro de 2022, às 19:30h, no auditório da sede do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, à Rua Jaguaruna, nº 13, Centro, por meio do Edital SEI nº

**Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade

**Juliete dos Santos**

Assessora técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 09/09/2022, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014235436** e o código CRC **BC06DCFA**.

**COMUNICADO SEI Nº 0014219287/2022 - SEPROT.UGM.AAD**

Joinville, 08 de setembro de 2022.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 073/2021-SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD (0011484731), referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 474/2020 7047872 e Segundo Termo Aditivo SEI nº 0010611048**, firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** e a empresa **LEHM AUTO MECÂNICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 10.592.869/0001-26, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois veículos VW/VOYAGE, incluindo o fornecimento de todos os acessórios e peças de reposição, pertencentes à Guarda Municipal de Joinville/SC**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2020**, considerando o disposto no item 2.3.2 - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículos VW/VOYAGE placas QH8512				
Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Pneu 175/70 R14	Unid.	02	R\$ 480,00	R\$ 960,00
Amortecedor Suspensão	Unid.	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Bucha Bara Estabilizadora	Unid.	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Cilindro Maçaneta	Unid.	01	R\$ 304,00	R\$ 304,00
Disco freio dianteiro	Unid.	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Filtro Ar	Unid.	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Filtro Cabine	Unid.	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Filtro Combustível	Unid.	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Filtro óleo	Unid.	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Fluido de Freio	Unid.	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00
Jogo cabo vela	Unid.	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Jogo pastilha Freio	Unid.	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Kit batente coifa amortecedor traseiro	Unid.	01	R\$ 109,52	R\$ 109,52
Kit bucha traseiro amortecedor	Unid.	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Limpa freio	Fr	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Limpa parabrisa	Fr	01	R\$ 12,00	R\$ 12,00
Óleo 5w40	Lt	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Palheta dianteira esquerda	Unid.	01	R\$ 52,50	R\$ 52,50
Palheta dianteira direita	Unid.	01	R\$ 52,50	R\$ 52,50
Vela ignição	Unid.	04	R\$ 31,00	R\$ 124,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3,466,52</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios marca **VW/VOYAGE**, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, à Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Silva de Macedo, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colin Holz da Silva, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, Gerente**, em 09/09/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014219287** e o código CRC **C462966E**.

**COMUNICADO SEI Nº 0014232997/2022 - SEPUR.UPL.AIU**

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Em observância ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Parecer Técnico Conclusivo e a Decisão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Bonja Internacional, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-bonja-internacional/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014232997** e o código CRC **1A63DBCC**.

**DECISÃO SEI Nº 0014131569/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 31 de agosto de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 206/2021/NAT**Solicitante: E. E. K. K.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0014131397), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. E. K. K, assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento de ácido zoledrônico 5 mg em favor da Solicitante, para tratamento de 03 (três) anos.

Por consequência, revogo a Decisão SEI n. 0010375770.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014131569** e o código CRC **95113839**.

### DECISÃO SEI Nº 0014166125/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 286/2022/NAT*

*Solicitante: O. E. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014150910), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. E. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor do Solicitante, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias + 06 (seis) meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014166125** e o código CRC **3DE7BD40**.

## DECISÃO SEI Nº 0014185850/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 307/2022/NAT**Solicitante: D. N. da S.**Órgão/Unidade de origem: Serviço Especializado em Reabilitação*

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014185367) determino o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário D. N. da S., assistido pelo Serviço Especializado em Reabilitação, que objetivava a realização de fisioterapia domiciliar em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014185850** e o código CRC **E54B6E7E**.

## DECISÃO SEI Nº 0014168889/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de setembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 308/2022/NAT**Solicitante: V. C.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0014167995), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. C., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de sorafenibe em

favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014168889** e o código CRC **8375326F**.

### DECISÃO SEI Nº 0014117878/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 30 de agosto de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 001/2022/NAT*

*Solicitante: E. G. dos R.*

*Órgão/Unidade de origem: Escritório Modelo de Assistência Jurídica Univille*

Diante da manifestação desfavorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0014117627), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. G. dos R., assistida pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica Univille, que objetivava o fornecimento de aparelho de vibração óssea/ancoragem óssea para amplificação do som para ouvido direito em favor da Solicitante.

Por consequência, revogo a Decisão SEI n. 0011561078.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014117878** e o código CRC **01F835EE**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013901447/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Edgar Kruger, CPF 115.199.599-15.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0176/20.**

**Local da infração: Rua Plácido Hugo de Oliveira, n° 555 - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.091102-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013640635/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 0176CL/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.091102-6, considerando o falecimento do autuado no curso do processo administrativo ambiental.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013901447** e o código CRC **972B37D3**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013977891/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Orsula Roters Borges - CPF: 480.618.089-00.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 6117/20.**  
**Local da infração: Rua Joana D' Arc, nº 967 - Nova Brasília.**  
**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.030792-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013537377/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental nº 6117/20, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.030792-7, considerando o falecimento do autuado no curso do processo administrativo ambiental.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013977891** e o código CRC **A1CC4F15**.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013926471/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Abrão Fossile, CPF 379.831.809-34.**  
**Auto de Infração Ambiental n.º 3089/20.**  
**Local da infração: Rua Emilio Endres, nº 30 - Itinga.**  
**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.020398-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013141086/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3089/20, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.020398-6, considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do presente auto de infração (0013148922) e pela regularização da situação, mesmo que após a lavratura do auto de infração ambiental.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013926471** e o código CRC **288E5AD1**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013973535/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Necy Rosa - CPF: 543.087.559-72.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6158/20.**

**Local da infração: Rua Dos Remadores, nº 85 - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.022976-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0013073654/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na

forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013973535** e o código CRC **E2703690**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013937320/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): BBR Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 81.154.510/0001-15.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0248CL/21.**

**Local da infração: Rua Pedra do Sino, s/nº - Nova Brasília.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 21.0.061837-1.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0011788562/2022 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

*DECISÃO: Concluiu o Relator pela MANUTENÇÃO da multa arbitrada em primeira instância administrativa no valor de 20(vinte) UPM's. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros*

O autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, deverá:

**1.** Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

**2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

**3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização**

**de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço “*Req. Licenças para Terraplanagem*” de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

**Dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013937320** e o código CRC **40E06053**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013935447/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Milton Wendel, CPF 519.016.339-34.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5109/19.**

**Local da infração: Rua Otto Boehm, nº 222 - América.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.096025-4.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010604649/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da decisão administrativa proferida junto ao Processo Administrativo Ambiental n.º 0585/15.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Realizar a **doação de 207 (duzentas e sete) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações:

**ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.

**TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

**ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

**IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

**TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

**ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013935447** e o código CRC **9A4D42FF**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013976600/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Helena Francisca de Souza - CPF: 751.198.979-91**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3550/20**

**Local da infração: Rua Padre Bernardo, n.º 268 - Nova Brasília.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.031726-4**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013476607/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental n.º 3550/20, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.031726-4, considerando o falecimento do autuado no curso do processo administrativo ambiental.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013976600** e o código CRC **01E92402**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013974768/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Maxi Consultoria Empresarial Ltda - CNPJ: 03.273.569/0001-19**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3851/19.**

**Local da infração: Rua Conselheiro Arp, n.º 57- América**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.090523-7.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 0010636153/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Realizar a **doação de 10 (dez) mudas de espécies nativas**, com as seguintes especificações:

**ESPÉCIES:** Araçá; Aroeira; Guabiroba; Grumixama; Cambucá; Pitanga; Ipê-Amarelo; Ipê-Roxo; Ingá-Feijão; Jabuticaba; Quaresmeira; Bacupari; Uvaia; Cerejeira-do-Rio-Grande.

*Prioritariamente diversificar as espécies para doação, no mínimo 2 espécies para doações até 10 mudas, 3 espécies até 50 mudas e 4 espécies para doações acima de 50 mudas.*

**TAMANHO:** altura mínima de 50 cm (cinquenta centímetros).

**ACONDICIONAMENTO:** individualmente em embalagem adequada, com altura de 14 a 15 cm e diâmetro de 8 a 10 cm. Devendo utilizar o substrato para o plantio das mudas com 1/3 argila, 1/3 areia, 1/3 matéria orgânica.

**IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES:** As mudas devem ser identificadas com etiqueta plástica, presa ao caule com as seguintes inscrições: nome comum, nome científico, nome do produtor e responsável técnico.

**TRANSPORTE:** As mudas devem ser transportadas em caixas de madeira, sem retorno, com capacidade mínima de 15 e máxima de 35 mudas.

**ENTREGA:** As mudas deverão ser entregues às quartas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, na Unidade de Desenvolvimento Rural (antiga Fundação 25 de Julho), localizada na Rodovia SC 418, Pirabeiraba, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação (carimbo e assinatura de "RECEBIDO" pelo Servidor Público responsável). **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe da Unidade.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas (Nota Fiscal ou DANFE) em nome do Requerente.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013974768** e o código CRC **6FCD2ED0**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013990241/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Vilmar Fuchter, CPF: 383.605.439-68**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2478/18.**

**Local da infração: Rua Guanabara, n.º 1940 - Guanabara,**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0343/18 (SEI n.º 20.0.110817-0)**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9499215/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Ambiental nº 2478/18, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.110817-0, considerando o falecimento do autuado no curso do processo administrativo ambiental.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013990241** e o código CRC **4E69E92C**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013992096/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Sebastião Rodrigues da Silva, CPF nº 167.540.779-72.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 6155/20.**

**Local da infração: Rua Arthur Carlos Klug, nº 85 - Itinga.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.022922-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012951172/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013992096** e o código CRC **211BCF0D**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0014008145/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Theodorico João Bittencourt - CPF: 216.999.099-20**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0160CL/2020.**

**Local da infração: Rua Emílio Endres, n.º 233 - Itinga..**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.011006-6.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0013678264/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO pela ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16/05/2022, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu em data anterior à lavratura da infração.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014008145** e o código CRC **8F31C796**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0013972983/2022 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Enes Pereira de Souza - CPF: 391.850.959-15**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2838/19.**

**Local da infração: Rua Danilo Silva, s/nº - Ulisses Guimarães**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 19.0.105181-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012525349/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela REPARAÇÃO DO DANO na forma da Verificação de Dano Ambiental.**

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 09/09/2022, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013972983** e o código CRC **7BEE25DF**.

### ERRATA SEI Nº 0014226927/2022 - SEINFRA.UCG

Joinville, 09 de setembro de 2022.

Errata da Portaria nº 209/2022

Onde se lê: Termo de Contrato 731/2022

Leia-se: Termo de Contrato 798//2022



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014226927** e o código CRC **CEA4587F**.

### EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014199389/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de setembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0014159310 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.068282-5**, instaurado em face da empresa **Cooperativa de Pequenos**

**Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi (CNPJ nº 08.971.433/0001-04)**, através da Portaria nº 188/2020, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Chamada Pública nº 362/2019, no que tange à ausência de apresentação das amostras, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013997376 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais); II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 05:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014199389** e o código CRC **A1E71D82**.

### EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014225045/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de setembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014224910 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 18.0.120985-2, instaurado em face da empresa **Lindomar Amado da Cunha EPP (CNPJ nº 08.032.052/0001-51)**, através da Portaria nº 156/2018 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 209/2018, no que tange à desistência de lance realizado na fase de competição, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013608150 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor total de R\$ 1.866,66 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014225045** e o código CRC **2611B32B**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014224964/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 08 de setembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0014224860 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.059342-1, instaurado em face da empresa **Fibra Comércio e Distribuição Ltda (CNPJ nº 08.226.720/0001-81)**, através da Portaria nº 154/2019 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013468737 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 4.054,60 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014224964** e o código CRC **0FFFBA19**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 159/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a  
tramitação eletrônica do processo Habitação -  
Cadastro Habitacional, no âmbito  
da Administração Pública Municipal.**

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Habitação, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:****CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º Estabelecer que o processo Habitação - Cadastro Habitacional será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se, única e exclusivamente, aos processos autuados após sua publicação.

Parágrafo único. Os processos relativos a Cadastro Habitacional, iniciados em data anterior à publicação e que não estejam concluídos, deverão ser autuados, tramitados e finalizados fisicamente.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º O processo Habitação - Cadastro Habitacional tem como unidade gestora a Área de Atendimento ao Cidadão, do Núcleo Administrativo da Secretaria de Habitação (SEHAB.NAD.AAC).

Art. 4º À SEHAB.NAD.AAC caberá as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados pela unidade;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

**CAPÍTULO III**

## DO PROCESSO

Art. 5º O processo Habitação - Cadastro Habitacional, quanto ao nível de acesso, será autuado como restrito.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

## CAPÍTULO IV

### DA SOLICITAÇÃO DO CADASTRO HABITACIONAL

Art. 8º Através da tramitação do tipo de processo Habitação - Cadastro Habitacional, o requerente poderá fazer a sua inscrição ou atualizar seus dados no cadastro habitacional do âmbito municipal.

Art. 9º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa, consideram-se como participantes do processo:

I - requerente: pessoa física que solicita a inclusão de seus dados no cadastro habitacional e cumpre os requisitos básicos que são:

a) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado (apresentar documento comprobatório - CNH, RG, Carteira de trabalho, identidade profissional);

b) residir em Joinville comprovadamente a mais de 2 (dois) anos, sem intervalos fora de Joinville (apresentar documento comprobatório - contrato de aluguel, carteira de trabalho registrada, declaração de frequência em posto de saúde ou matrícula dos filhos);

c) não ter o CPF e nome vinculados a imóvel financiado ou quitado em território nacional; e

d) que constitua grupo familiar, salvo idosos, pessoas com deficiência e população referenciada no SUAS;

II - solicitante ou interessado: usuário logado nos sistemas; e

III - procurador: aquele, em sentido genérico, que representa outro, mediante autorização escrita do representado.

Parágrafo único. Após o preenchimento do cadastro habitacional, seu requerimento será processado, analisando as informações com documentação apresentada, podendo ocorrer indeferimento do cadastro ou solicitação de complementação para validação, através do processo SEI de Habitação - Cadastro Habitacional vinculado.

Art. 10. A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a autuação de cadastro habitacional na forma eletrônica, pelo autosserviço que integra-se com o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e pelo disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 11. O autosserviço será acessado pela internet, no site do Município de Joinville, disponível no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

Parágrafo único. Os documentos e atos praticados pelos usuários internos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão assinados nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017.

Art. 12. Concluída a instrução processual, será fornecido ao requerente o número do processo eletrônico gerado, através do qual o mesmo terá acompanhamento integral.

Parágrafo único. A juntada de documentos deverá ser realizada, pelo requerente, sempre no processo eletrônico inicial, gerado para o atendimento daquela demanda.

Art. 13. O acesso aos Sistemas será disponibilizado ininterruptamente e, na hipótese de indisponibilidade do sistema, deverão ser adotadas as providências explicitadas no art. 17, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. Não se aplica a regra prevista à impossibilidade de acesso ao sistema que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas dos requerentes ou em suas conexões com à internet.

Art. 14. Para autuar um processo e incluir documentos em processos, o requerente necessita ter a assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Instrução Normativa que regulamenta o processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, é obtida através do processo de certificação do usuário.

Art. 15. Os documentos necessários à instrução processual, obedecerão ao disposto nos marcos legais e deverão ser juntados na forma eletrônica, sendo adequadamente classificados.

§ 1º A documentação deverá ser inserida em formato PDF, preferencialmente com texto pesquisável ou com reconhecimento ótico de caracteres.

§ 2º Os arquivos eletrônicos deverão ser salvos e incluídos no processo, com as nomenclaturas adequadas e indicadas nos marcos legais.

§ 3º Os originais dos documentos digitalizado, para juntada ao processo, deverão ser mantidos pelo requerente.

§ 4º O tamanho máximo dos arquivos pode ser limitado pela Administração Municipal, em função da tecnologia empregada.

§ 5º No caso de juntada de documentos em desacordo com as normas da presente Instrução Normativa, o processo poderá ser devolvido para adequações ou indeferido.

Art. 16. Havendo necessidade de suporte quanto aos procedimentos a serem realizados ou, ainda, o esclarecimento de dúvidas acerca da tramitação do processo, o requerente poderá buscar orientações junto à Secretaria de Habitação.

Art. 17. Toda a movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que realizou a movimentação.

Parágrafo único. Todos os documentos do processo, bem como as informações sobre seu andamento, ficarão disponíveis às partes cadastradas como interessadas, como representante legal ou como procurador de cada processo.

Art. 18. O cidadão/requerente é responsável por acompanhar o processo de inscrição no cadastro habitacional, bem como complementá-lo ou atualizá-lo quando necessário.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 20. Além do disposto nesta Instrução, deverão ser observadas as disposições das demais legislações e normas correlatas.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

**PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO HABITAÇÃO - CADASTRO HABITACIONAL****Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Habitação - Cadastro Habitacional**.

**Qual é a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Habitação - Cadastro Habitacional** é a Área de Atendimento ao Cidadão do Núcleo Administrativo da Secretaria de Habitação (SEHAB.NAD.AAC).

**Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

Os processos **Habitação - Cadastro Habitacional** para serem autuados requerem que o registro do processo eletrônico seja via autosserviço no site do Município de Joinville, disponível em <https://www.joinville.sc.gov.br/> observado o disposto na presente Instrução Normativa e nas demais que regulamentam o processo de **Habitação - Cadastro Habitacional** realizado pela Secretaria de Habitação.

**Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

**Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, aprova a Instrução Normativa nº 129/2021 que dispõe sobre os critérios de uso e criação de assinatura eletrônica externa e diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo SEI - Assinatura Eletrônica Externa.

Lei Nº 8.800, de 20 de dezembro de 2019. Reformula o Programa de Financiamento Habitacional de Interesse Social do Município - PROFIPO.

**Anexos**

Anexo II - Mapa de Contexto - Habitação - Cadastro Habitacional

Anexo III - Mapa de Documentos - Habitação - Cadastro Habitacional

Anexo IV - Fluxo do Processo - Habitação - Cadastro Habitacional.pdf

**Anexo II**

## Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para*?
Cidadão/Requerente	Registra a solicitação para o Cadastro Habitacional.	SEHAB.NAD.AAC
SEHAB.NAD.AAC	Analisa a documentação encaminhada e defere ou indefere o cadastro	Cidadão/Requerente
Cidadão/Requerente	Tomar ciência	*

**Anexo III**

## Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário de Autosserviço	Registra a identificação e a solicitação do requerente com as informações qualificadoras da solicitação.
Formulário de requerimento de remessa de arquivo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre entidades de diferentes âmbitos.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0013445933.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014009470** e o código CRC **7CDB81A1**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0014194657/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 06 de setembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001  
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

### **Resolução 06/2022– COMDE**

#### **Dispõe Sobre a Aprovação da Lei de Orçamentária Anual do Exercício 2023.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 02 de setembro de 2022, discutiu, analisou e aprovou o Plano de Aplicação FMDPPD da Lei Orçamentária Anual do exercício 2023.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando a proposta da Lei Orçamentária Anual 2023 - FMDPPD que distribui os recursos em atenção aos objetivos e intenções deste conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município;

#### **Resolve:**

Art-1º- Aprovar a Lei Orçamentária Anual 2023, no valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), aplicado conforme resumo por fonte de recurso e por categoria de despesa, em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art-2º- Esta resolução consubstancia o anexo I, deste documento, sob o número no SEI0013827712 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Vanderlei Pedro Quintino**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Quintino, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 06:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014194657** e o código CRC **46649105**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014207097/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 573/2022** destinada a **Pavimentação Asfáltica de trecho da Rua Uruguiana**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014207097** e o código CRC **E7785C3A**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0014178819/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 369/2022** destinado a **contratação de empresa para serviços especializados voltados à elaboração de projetos executivos de restauração / requalificação e complementares da edificação histórica conhecida como Casa Kruger**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: TS2 Arquitetura e Construções Ltda. E **INABILITAR**: Ufficio Dell Archi Consultoria e Projetos Ltda; A Arte Maggiore Arquitetura, Construção e Restauro Eireli; R.C.A Engenharia e Infraestrutura Ltda e Restauro Brasil Projetos e Obras Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014178819** e o código CRC **1D36D4EF**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0014206073/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 509/2022** destinado a **contratação de Empresa Especializada para Reforma da Unidade de Atendimento Imediato - Urgência e Emergência do Complexo de Emergência Deputado Ulysses Guimarães (CEDUG) do Hospital São José**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Azulmax Ltda - R\$ 2.776.924,58; Cubica Construções Ltda - R\$ 2.930.907,38; LL Soluções e Serviços Eireli - R\$ 2.613.440,12 e PJ Construções Ltda - R\$ 2.640.996,59. Após a classificação das propostas, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto, conforme prevê o item 10.3.7, alínea "a", do edital. Portanto, fica a empresa **PJ Construções Ltda** convocada para apresentar nova proposta de preços com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014206073** e o código CRC **F72FC86D**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 16/08/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2004/2021**

**RECLAMANTE: ESPÓLIO DE RUY MEYER**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO lançamento das notificações de tributos nº 127 e 128/2020 – iss – pf 03/2020**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO Nº. 137/2022**

**NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. IMPOSSIBILIDADE DE ABATIMENTO DE VALORES. CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATÉ ENTÃO CONSTITUÍDO SUPORTA VÍCIO INSTRANSPONÍVEL. INCONSTITUCIONALIDADE DA LCM Nº 434/2014, ADI 8000074-2016.8.24.0000, COM EFEITOS EX TUNC. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **CONHECER À RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

**Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 16 de agosto de 2022.**

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/09/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014077435** e o código CRC **398A4BF3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 02/08/2022.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.**

**PROCESSO Nº: 2151/2021.**

**RECLAMANTE: BECKER SERVIÇOS MÉDICOS.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO A AUTO DE INFRAÇÃO N. 189/2021.**

**RELATORa: CRISTIANE STOLLE.**

**EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 189/2021. MULTA ALTERAÇÃO CADASTRAL EXTEMPORÂNEA DO ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO DE “ISS FIXO” PARA “REGULAR” (§ 1º, ART. 9º, LCM 398/2013). DESCUMPRIMENTO ISS FIXO RELATIVO À ALÍNEA “a”, II, § 1º, ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR N. 155/2003. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DISPOSTA NO ARTIGO 9º DA LCM 398/2013. MANUTENÇÃO. CONHECIDO E DESPROVIDO.**

**ACÓRDÃO N. 135/2022.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade **CONHECER** da Reclamação e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior, Adriane Rosane Mückler. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr<sup>ª</sup>. Vanessa Cristina Kalef. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 02 de agosto de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2022, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/09/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014074998** e o código CRC **9E8A415A**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 02/08/2022**

**PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº : 1957/2020**

**RECLAMANTE : ANTONIO CESAR FAUSTINO DA MOTA**

**ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO nº. 16/2020**

**RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACORDÃO Nº . 133/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO – AUSENCIA DE CADASTRO MOBILIARIO – INSCRIÇÃO DE OFÍCIO – INTELIGENCIA DO ART. 28 e ART 39, § 3º - DA LEI COMPLEMENTAR 155/2003 - PENALIDADE - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER E NEGAR provimento a Reclamação e manter o Auto de Infração nº.16/2020, com os acréscimos da Julgadora Cristiane como fundamento no art. 7º, II e 29º, 38º, 39º da Lei 1715/99 e art. 6, §5º da Lei Complementar nº. 123/2006. Participaram do julgamento os julgadores: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia.

Joinville (SC), 02 de agosto de 2022.

**MAICO BETTONI  
MÜCKLER**

**ADRIANE ROSANE**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 04/09/2022, às 22:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/09/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014074378** e o código CRC **4D7FE82A**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 02/08/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2053/2021**

**RECLAMANTE: CAMPEÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

**RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO**

**ACÓRDÃO Nº. 131/2022**

**REVISÃO DO IPTU 2020 E 2021. IMÓVEL EM DESUSO. LANÇAMENTO CONFORME PROJETO APROVADO. §1º DO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 389/2013. TEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em **CONHECER da RECLAMAÇÃO E NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

**Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 02 de agosto de 2022.**

Maico Bettoni

Diogo Arão Nascimento Paulo

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator

---



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/09/2022, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014025991** e o código CRC **22DB4E86**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 09/08/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS Nº: 1766, 1767 E 1768/2019.**

**RECORRENTES: CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA, CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA E CENTRO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA.**

**ASSUNTOS: RECURSO AS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 126 E 127/2019, AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 107, 108, 109 E 110/20219 E TERMO DE EXCLUSÃO N. 04/2019; NOTIFICAÇÃO FISCAL N 133/2019 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116/2019 E AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 120/2019.**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**ACÓRDÃO Nºs : 136/2022**

**EMENTA:** ISSQN. SIMPLES NACIONAL.CONEXÃO PTAC'S 1766, 1767 e 1768 de 2019.DECORRENTE DA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE TRÊS SOCIEDADES QUE EXPLORAM ATIVIDADE DE ENSINO (SUBITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS), CUJOS SÓCIOS DETEM 50% DO CAPITAL SOCIAL CADA UM E QUE PARTILHAM O MESMO ESTABELECIMENTO. MANUTENÇÃO DA EXCLUSÃO. DECADÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 173, INCISO I, DO CTN, EXISTÊNCIA DE DOLO, SIMULAÇÃO, FRAUDE E OMISSÃO DE RECEITAS. ART. 24, § 3º DA LM 1715/79. CORRETA APLICAÇÃO LEGAL DO ART. 35 DO DC Nº 15.007/08 E DC 30.798/18, ATRAVÉS DA PENALIDADE DESCRITA NO INCISO I, ART. 5º, DA LCM Nº 286/08. INSTITUTO DO ARBITRAMENTO. VALIDADE DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS NO PORTAL ELETRÔNICO DO QEDU, INEP E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, POR SEREM ELAS, RAZOÁVEIS, PROPORCIONAIS E ADEQUADAS PARA REVELAR AS SUPOSTAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, NO PERÍODO FISCALIZADO. AUSÊNCIA DE PROVA EM SENTIDO CONTRÁRIO. PREVALÊNCIA DA VERACIDADE E FÉ PÚBLICA DO ATO FISCAL. ARBITRAMENTO FISCAL – POSSIBILIDADE (REGRA DO ART.148 DO CTN). IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – NÃO APLICABILIDADE AOS MATERIAIS ESCOLARES. LIMITAÇÃO AO PODER DE TRIBUTAR DE CUNHO OBJETIVO E QUE OBSTA A INCIDÊNCIA DO ICMS E DO IPI, MAS QUE, NO CASO

CONCRETO, NÃO ALCANÇA O ISSQN, VISTO QUE A RECLAMANTE É CONSUMIDORA FINAL E TÍPICA PRESTADORA DE SERVIÇOS E NÃO SE DEDICA A MERCÂNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. PROVIMENTO NEGADO. MULTA PUNITIVA. NÃO OFENÇA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA EXIGÊNCIA DO CADASTRO – CENE. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR. RECLAMAÇÕES CONHECIDAS. UNANIMIDADE. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES E AUTOS DE INFRAÇÕES, COM EXCEÇÃO DA NF Nº 127/2019 ISS RETIDO CENE (7x1). FUNDAMENTO TEMA 1020 DO STF. PROVIDO. MANUTENÇÃO DAS MULTAS DAS NF Nº 126 E 133/2019 DE 200% DO ISS. MANTIDA. MAIORIA(5X3).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DOS RECURSOS e, no mérito, por maioria de votos, dar parcial PROVIMENTO, mantendo as NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 126, e 133/2019 E AUTOS DE INFRAÇÃO nº 107, 108, 109, 110, 116 e 120/2019. A Notificação Fiscal nº 127/2019 foi anulada por maioria (7X1) entendendo que o lançamento ISS retido da obrigação principal disposta no inciso III, do art. 10 da LCM 155/2003 somente é válida para os contribuintes domiciliados em Joinville, fundamentada com o Tema 1020, que tratou de inconstitucionalidade da exigência de ISS do CENE no STF com repercussão geral aos demais municípios.

Voto divergente dos julgadores OSNI SIDNEI MUNHOZ e CRISTIANO DE OLIVEIRA SHAPPO e ADRIANE ROSANE MUCKLER, quanto ao percentual da multa aplicada nas Notificações de Tributos (200%), o qual entendem que a mesma deve ser limitada ao percentual de 100% do imposto, em razão dos princípios do não confisco, proporcionalidade e da razoabilidade das Notificações 126 e 133/2019, com base nos precedentes do STF. E por maioria dos julgadores deve ser anulada a NF n. 127/2019 em razão de matéria pacífica do STF no tocante ao CENE.

Participaram deste julgamento: Cristiane Stolle (Relatora) Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueias Liborio de Jesus, Rosilaine Bokorni, Pricila Zanguelini Gesser e Adriane Rosane Mückler, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 09/08/2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/09/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014076095** e o código CRC **5B0F08F5**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 02/08/2022**

**PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº : 1958/2020**

**RECLAMANTE : FADER ADMINISTRADORA DE BENS S/S**

**ASSUNTO : Impugnação ao Auto de Infração nº. 70/2020**

**RELATOR (A) : Adriane Rosane Mückler**

**ACORDÃO n° 134/2022**

**AUTO DE INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO – INSCRIÇÃO DE OFÍCIO – INTELIGÊNCIA DO ART. 28 e ART 39, § 3º - DA LEI COMPLEMENTAR 155/2003 - CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO ISS COMO TOMADOR DE SERVIÇO – PENALIDADE - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os Membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER E NEGAR provimento a Reclamação e manter o Auto de Infração nº.70/2020, com os acréscimos da Julgadora Cristiane como fundamento no art. 7º, II e 29º, 38º, 39º da Lei 1715/99 e art. 6, §5º da Lei Complementar nº. 123/2006. Participaram do julgamento os julgadores: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni e Evanildo Silva Lins Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef, sob a Presidência de Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia.

Joinville (SC), 02 de agosto de 2022.

**MAICO BETTONI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**RELATORA DESIGNADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler, Usuário Externo**, em 04/09/2022, às 22:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/09/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014074516** e o código CRC **FEFACE32**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SEGUNDA CÂMARA SESSÃO DO DIA: 02/08/2022**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2115/2021**

**RECLAMANTE: HENRIQUE COSTA FARIA**

**ASSUNTO: REVISÃO IPTU/2021**

**RELATORA: ROSILAINE BOKORNI**

**ACÓRDÃO: 132/2022**

**EMENTA: IPTU. UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS nº 26.374 e 27.340 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS FOI POSTERIOR A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO IPTU QUE SE DEU EM 1º DE JANEIRO DE 2021. INTELIGÊNCIA DO § ÚNICO DO ART. 1º DA LC 389/2013. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da Relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Rosilaine Bokorni (Relatora), Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle e Adriane Rosane Muckler, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Vanessa Cristina do Nascimento Kalef.

Aprovado em: 02 de agosto de 2022.

Maico Bettoni

Rosilaine Bokorni

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/09/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014026859** e o código CRC **B3FA4C31**.